



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5686, 10 de dezembro de 2024.

EMENTA: DECRETA HORÁRIO ESPECIAL E PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado horário especial para funcionamento nas repartições públicas no dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira), das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 3º. Excluem-se das medidas previstas neste decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde através do Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; bem como a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços urbanos, através da Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério da Secretaria Municipal a dispensa dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de dezembro de 2024.

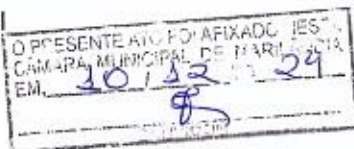
Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.** Data: 10/12/2024 12:42:15

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 10/12/2024.

Data de Publicação

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.***.***.** MUNICIPIO DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 10 / 12 / 2024

Gilmara Passamani Pereira
 SERVIDOR
 Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/Chave: 4b1d2f25-da52-4fb1-ae66-b651b67a33fe
 DECRETO Nº 005686/2024